



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 1/IEF/NAR PIRAPORA/2024

PROCESSO N° 2100.01.0032299/2023-60

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: TORRELAVEGA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A		CNPJ: 23.033.360/0002-76
Endereço: FAZENDA SÃO GERALDO, KM34 MG 161		Bairro: ZONA RURAL
Município: BURITIZEIRO	UF: MG	CEP: 39.280-000
Telefone: (31) 99535-3377	E-mail: contato@carvalhosolucoesambientais.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: SB CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL E OUTRA		CNPJ: 23.956.882/0001-69
Endereço: RUA IGUATEMI, 151, ANDAR 19 - PARTE		Bairro: ITAIM BIBI
Município: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 01.451-011
Telefone: (31) 99535-3377	E-mail: contato@carvalhosolucoesambientais.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA VEREDA GALHÃO	Área Total (ha): 1.044,5712
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 26.191	Município/UF: Buritizeiro/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109402-55BC.3776.0672.44A5.8D9D.D6AA.1121.68DD

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	198,00	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	198,00	ha	23k	0494966 0495912 0497841	8114124 8115017 8113844

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Cafeicultura	198,00
---	--------------	--------

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado stricto sensu	Médio	198,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		5.385,729	m ³
Madeira de Floresta Nativa	Madeira Branca	449,276	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04 de outubro de 2023

Data da vistoria: 14/12/2023

Data de emissão do parecer técnico: 12/01/2023

2. OBJETIVO

Analizar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 198,00 hectares de cerrado.

O objetivo do empreendedor é a implantação de um sistema de agricultura (Cafeicultura), na FAZENDA VEREDA GALHÃO, em Buritizeiro, no estado de Minas Gerais.

O proprietário da área é a empresa SB CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL E OUTRA , inscrito sob CNPJ nº 23.956.882/0001-69.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado FAZENDA VEREDA GALHÃO, está localizada no Município de Buritizeiro, possuindo uma área total medida de 1.044,5712 ha, equivalente a 14,9226 módulos fiscais.

Atualmente no imóvel esta sendo desenvolvido a atividade de cafeicultura, para o desenvolvimento da atividade o empreendimento possui como estruturas físicas: um piscinão, alojamento, casas, pátio de secagem.

O clima de Buritizeiro é classificado como Aw de acordo com a Köppen e Geiger. Buritizeiro contém é tropical geralmente quente, com verões chuvosos e invernos secos. As temperaturas têm média máxima anual de 24,5°C. Dezembro é o mês com maior umidade relativa (71,84%), sendo o mês de setembro com a menor (41,33%). As chuvas ocorrem no período de dezembro (17,37 dias) e o menor é julho (0,50 dias). O mês mais seco é julho com 2mm ao contrário de dezembro com 256mm. O índice pluviométrico anual é de 1102 mm. O mês de outubro atinge a temperatura mais quente do ano com 26,8 °C e julho atinge a menor temperatura com 22,1 °C.

No município de Buritizeiro de acordo com o IDE-SISEMA observam-se, basicamente, as tipologias de solos: Cambissolos Háplicos Tb Distróficos, Latossolos Vermelho-Amarelos Distróficos, Latossolos Vermelhos Distróficos, Neossolos Litólicos Eutróficos, Neossolos Litólicos Distróficos, Neossolos Quartzarênicos Órticos, Neossolo Flúvico Tb Eutrófico Gleicos Ar. Mod. e Neossolo Flúvico Tb

Segundo o IDE-SISEMA na área de estudo o solo é classificado como Neossolos Quartzarênicos Órticos (RQo1).

Buritizeiro, é caracterizado pela presença de três patamares geomorfológicos: o nível mais baixo correspondente à superfície sobre a qual corre o Rio São Francisco; o nível intermediário, cujo relevo é caracterizado por colinas de encostas suaves e densa rede de drenagem, e o planalto sobre o qual corre a maior parte do curso do Rio do Formoso; e por fim, o nível mais elevado, representado pelo Chapadão dos Gerais, corresponde a uma chapada de relevo muito plano e poucas drenagens, onde se situa a nascente do Rio do Formoso. Em todos estes três níveis, destaca-se a presença das veredas, que são formas ligeiramente deprimidas, com vertentes úmidas, pouco inclinadas e um fundo plano.

De acordo com a base de dados do IDE-SISEMA, a geomorfologia da área de intervenção pertence a Pediplano Retocado Inumado que se caracteriza como uma superfície plana a suavemente inclinada, pavimentado por material alúvio-coluvionar. Formada pelo aplainamento em detrimento as depressões pediplanadas.

O relevo do empreendimento segundo dados do TOPODATA e Embrapa classifica-se como plano (0-3%) a ondulado (8-20%).

O Município de Buritizeiro é banhado por 2 (duas) bacias hidrográficas estaduais, sendo elas: Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu e Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí e Pacuí.

A propriedade em questão é pertencente a Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí e Pacuí. Essa bacia se encontra nas regiões norte e nordeste do estado de Minas Gerais. Corresponde a 10,68 % do território da bacia do rio São Francisco. Tem-se como seus principais rios: Rio Jequitaí, Pacuí, Guavinipã, Riachão, Paracatu e Riacho do Barro.

A área pleiteada área intervenção situa-se na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF6 - CBH.

A área de Reserva Legal e as APPs do empreendimento estão em bom estado de conservação.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3109402-55BC.3776.0672.44A5.8D9D.D6AA.1121.68DD

- Área total: 1.044,5829

- Área de reserva legal: 209,5183

- Área de preservação permanente: 211,7806

- Área de uso antrópico consolidado:

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 209,5183

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de Reserva Legal esta proposta no CAR nº MG-3109402-55BC.3776.0672.44A5.8D9D.D6AA.1121.68DD, possui uma área de 209,5183 ha, o que representa 20,019 % da área total, portanto o empreendimento encontra-se de acordo com a Legislação Vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 3 fragmentos

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

A localização da RL está aprovada.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O inventário florestal foi elaborado por Simone Gonçalves de Oliveira, Engenheira Florestal, Nº de Registro no CREA: 354.381MG, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de obter informações da referida área com levantamento da estrutura e composição florística, avaliação da distribuição diamétrica da população arbórea e da estrutura fitossociológica da vegetação, previamente à exploração florestal.

O objetivo principal desse estudo visa requerer o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, com supressão de vegetação nativa, em uma área total de 198,0000 ha, para implantação de plantio de café.

O método utilizado para a realização do inventário florestal contemplou com a alocação de parcelas. Nesta metodologia as parcelas (unidades amostrais) foram alocadas na área de estudo ao acaso.

Na área de estudo foi utilizado o método de amostragem casual estratificada (ACE) consiste em eliminar fontes de variação que possam tornar pouco evidente e com distorções reduzidas os resultados do inventário. Neste sentido, permite-se que ocorra redução na variância da amostragem estratificada realizada quando comparada à amostragem casual simples (SCOLFORO, 1998).

Foram instaladas 28 (vinte e oito) parcelas retangulares de 20 x 20 metros, ou seja, correspondente a 400m² (quatrocentos metros quadrados) cada parcela amostral. A área total amostrada total foi então de 1.980,00 m². A instalação da parcela procedeu-se pela medição de uma linha mestra de 20 m com o auxílio de uma trena após a chegada ao ponto selecionado. A largura da parcela foi estabelecida a partir da linha mestra, considerando-se 10 metros de cada lado da mesma. Tal largura foi tomada com o auxílio de trenas ao longo de toda linha mestra. As parcelas foram marcadas com fita zebra e tiveram o eixo central georreferenciado.

Para o levantamento dos dados quantitativos e qualitativos nas parcelas fixas considerou-se todos os indivíduos arbóreo-arbustivos com valores de Circunferência a Altura do Peito – CAP (circunferência a 1,30 m do solo) iguais ou superiores a 15,7 cm, presentes na área de estudo. No caso de árvores bifurcadas foi adotado o seguinte critério: para bifurcação acima de 1,30m, medir apenas o tronco principal e para bifurcação abaixo de 1,30m, medir o CAP do tronco principal e das bifurcações principais com fita métrica. A altura de cada indivíduo foi estimada.

Conforme inventário florestal e vistoria na área não foi observado a ocorrência de espécies florestais protegidas por lei.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área requerida de 198,0000 hectares, onde foi levantado através do inventário florestal, um rendimento de **5.385,729 m³ Lenha de floresta nativa e 449,276 m³ Madeira de floresta nativa**. O referido material será utilizado para Uso interno no imóvel ou empreendimento.

Tabela de indivíduos madeireiros na área de intervenção ambiental:

Nome popular	Volume (m ³)	Nome científico
Capitão-preto	128,250	Terminalia glabrescens Mart
Jacarandá-docerrado	29,540	Dalbergia miscolobium Benth.
Jatobá	24,273	Hymenaea stigonocarpa var. pubescens Benth.
Sucupira-preta	166,007	Bowdichia virgilioides Kunth
Vinhático	101,205	Plathymenia reticulata Benth.

Taxa de Expediente supressão: 1.621,88

Taxa florestal lenha: 37.978,33

Taxa florestal madeira: 21.158,66

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23128096

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 11/01/2024 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Muito Alta
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não está inserida

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1. A pretensão do empreendedor é a ampliação de uma área de 198,0000 ha de cultivo de culturas anuais, onde o empreendimento terá um total de área de 318,9684 hectares o que classifica o empreendimento como porte P para fins de licenciamento ambiental.

Devido solicitação para supressão de vegetação nativa, para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 1 nos critérios locacionais de enquadramento. Portanto o empreendedor deverá buscar a regularização ambiental através da Licença Ambiental Simplificado – LAS/RAS, conforme previsto na Deliberação Normativa nº 217/2017.

-Atividades desenvolvidas: Cafeicultura

- Atividades licenciadas: Não possui

- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 22/04/2023, onde foi observado que o empreendedor desenvolve a atividade cafeicultura irrigada através de pivôs centrais.

Para o desenvolvimento da atividade o empreendimento possui como estruturas físicas: um piscinão, alojamento, casas, pátio de secagem.

O mesmo pretende após a autorização da intervenção ampliar o plantio de café em 198,0000 hectares. A área onde se pretende realizar a intervenção trata-se de um cerrado variando de um estágio inicial a médio.

As áreas de APPs e RLs encontram-se em um bom estado de conservação.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: O relevo do empreendimento segundo dados do TOPODATA e Embrapa classifica-se como plano (0-3%) a ondulado (8-20%).

- Solo: Neossolos Quartzarênicos Órticos (RQo1).

- Hidrografia: A área pleiteada área intervenção situa-se na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF6 - CBH bacia hidrográfica dos Rios Jequitaí e Pacuí.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

O município de Buritizeiro, onde se insere a área de intervenção, está sob domínio do bioma cerrado. A região tem como atividade econômica tradicional a agropecuária, portanto, há um grande grau de antropização.

A vegetação do bioma Cerrado apresenta fitofisionomias que englobam formações florestais (Mata Ciliar, Mata de Galeria, Mata Seca e Cerradão), savânicas (Cerrado Stricto Senso, Parque de Cerrado, Palmeiral e Veredas) e campestres (Campo Sujo, Campo Rupestre e Campo Limpo). Nas formações florestais ocorre o predomínio de espécies arbóreas formando um dossel que pode ser contínuo ou descontínuo. A formação savânica refere-se a áreas com árvores e arbustos espalhados sobre um estrato gramíneos, sem a formação de um dossel contínuo, e, a campestre é representada por áreas com predomínio de espécies herbáceas e algumas arbustivas.

Com a coleta de dados primários, realizada por meio do inventário florestal na Fazenda Vereda Galhão, foram observadas características marcantes do bioma cerrado com formação Savânica, caracterizada por árvores com troncos tortuosos, arbustos e gramíneas. Contando com a presença de espécies como: Abiudo-cerrado (*Pouteria torta* (Mart.) Radlk.), Pacari (*Lafoensia pacari* A. St.- Hil.), Amargosinha (*Leptolobium dasycarpum* (Vogel) Yakovlev.), Sucupirapreta (*Bowdichia virgiliooides* Kunth), Muricirosa (*Byrsonima coccobifolia* Kunth), Pau-terrinha (*Qualea parviflora* Mart.), Cabelo-de-nego (*Erythroxylum suberosum* St. Hil.), Galinha-choca (*Connarus suberosus* Planch), Capitão-docampo (*Terminalia argentea* Mart.)

As veredas, ecossistemas do domínio do Cerrado, foram caracterizadas nos topo dos planaltos de Buritizeiro-MG, pela predominância de renques da palmeira buriti (*Mauritia vinifera*) que se desenvolvem em condições de umidade permanente. A água escoa lentamente para canais fluviais a elas conectados denotando uma paisagem de nascentes singulares.

Configuram-se como vales rasos e alongados, simétricos, em geral com cabeceiras semicirculares, de vertentes pouco inclinadas, recobertos por gramíneas higrófilas e fundo plano encharcado, constituído caracteristicamente por Organossolos (turfosos) recobertos, predominantemente, por denso campo graminoso e renques da palmeira buriti (zona encharcada).

- Fauna:

O estudo de levantamento da fauna através de dados secundários aqui apresentado foi desenvolvido a

partir de consultas bibliográficas, análise e compilação de dados do Estudo de Impacto Ambiental- EIA da Fazenda Pé de Morro em Buritizeiro-MG construído pela empresa GAIA-Consultoria Ambiental na região próxima ao empreendimento.

O levantamento da avifauna foi conduzido do dia 10 ao dia 13 de março de 2021, sendo a primeira campanha, contemplando a estação chuvosa. A segunda campanha foi conduzida do dia 06 ao dia 09 de julho de 2021, contemplando a estação seca. O método utilizado foi o de observação direta em pontos fixos com o auxílio de binóculo Nikon modelo Action EX 10X50, gravador Marantz PMD 661, microfone direcional Sennheiser ME66 e câmera fotográfica Nikon D5000 com o auxílio de lentes 18X55 e 55X200. Foram amostrados 42 pontos distribuídos em seis áreas.

A lista de potenciais aves que ocorrem na região do empreendimento demonstra que a maioria de espécies são de ampla distribuição geográfica e menor preocupação conservacionista.

A ordem mais abundante no levantamento secundário é a dos Passeriformes, este grupo apresenta ampla distribuição regional. Conforme os dados obtidos, foram registradas duas espécies ameaçadas de extinção Ara ararauna (arara-canindé) que se enquadra na categoria “Vulnerável” para o estado de Minas Gerais (COPAM, 2010) e Phylloscartes roquettei (caradourada) que está ameaçado de extinção a nível estadual (EN), a nível nacional (EN) e a nível global (EN) (COPAM, 2010; MMA, 2014; IUCN, 2021).

Portanto, o empreendimento está localizado na área de baixa prioridade para conservação da avifauna, conforme dados do IDE-SISEMA (2022).

Durante o inventariamento da entomofauna na área de influência da Fazenda Pé do Morro, município de Buritizeiro, Minas Gerais, foram registradas 15 espécies, com predomínio das ordens Hymenoptera e Lepidoptera.

Conforme os dados obtidos, foram a ordem Hymenoptera apresentou maior abundância, por causa do gênero *Solenopsis*, com cerca de 216 indivíduos, seguida pela ordem Coleoptera, com a espécie *Digitonthophagus gazela*, com 80 indivíduos coletados.

Para promover a caracterização qualquantitativa da mastofauna (pequenos, médios e grandes) na área de influência da Fazenda Pé do Morro, a fim de compor o presente Estudo de Impacto Ambiental, foram realizadas duas campanhas de campo respeitando diferentes sazonalidades. Foi realizado o armadilhamento, observação direta e indireta e armadilhamento fotográfico.

Foram realizadas duas campanhas de campo compreendendo o período de chuvoso, entre os dias 23 e 27 de novembro de 2020, bem como o período de estiagem, entre os dias 21 e 25 de junho de 2021, totalizando 240 horas/campo. Para promover a identificação da fauna de mamíferos de médio e grande porte, foram realizados caminhamentos para a busca de registros diretos e indiretos.

Dessa forma, foi possível identificar a possível presença de 26 espécies de mamíferos de médio e grande porte, divididas em 17 famílias e 08 ordens.

Dessa maneira, há a presença de algumas espécies ameaçadas de extinção de acordo com a Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna do Estado de Minas Gerais – DN COPAM 147 de 30 de abril de 2010. Na categoria Vulnerável (VU) Tamanduá bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), Onça parda (*Puma concolor*), Lobo guará (*Chrysocyon brachyurus*) e na categoria Em Perigo (EM) Anta (*Tapirus terrestris*), respectivamente.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizada supressão em uma área requerida (198,0000 hectares) com características típica do Bioma Cerrado e da fitofisionomia de Cerrado Stricto Sensu.

Em consulta a imagens de satélites fornecidas pelo Google Earth Pro e vistoria in loco foi possível observar que as áreas requeridas para Intervenção e plantio, já sofreram ações antrópicas, onde foram retiradas sua vegetação primária para o uso alternativo do solo.

Conforme apresentado no inventário florestal e vistoria na área, não foi observado a ocorrência de espécies florestais protegidas por lei.

A pretensão do empreendedor é a ampliação de uma área de 198,0000 ha de cultivo de culturas anuais, onde o empreendimento terá um total de área de 318,0000 hectares, o que classifica o empreendimento como porte P para fins de licenciamento ambiental, o empreendimento está enquadrado como classe 2, devido a supressão de vegetação o empreendimento possui peso 1 de acordo analise de critério locacional que constam na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, bem como informados pelo requerente indicam que a atividade após a obtenção da autorização para intervenção ambiental deverá obter o devido licenciamento na modalidade de LAS/RAS.

Devido o que foi exposto acima e de acordo com legislação vigente opto pelo **deferimento** do processo de Intervenção requerido.

Validade será a mesma da LAS.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais:

- Diminuição da área útil para fauna local: na intervenção ambiental pode ocorrer uma diminuição da fauna local, devido ao uso alternativo do solo;
- Afugentamento de animais: devido à redução da cobertura florestal nativa, poderá ocorrer o afugentamento de animais e a diminuição do suporte e suprimento para fauna;
- Diminuição da diversidade vegetal: devido a intervenção ambiental, haverá a diminuição da diversidade vegetal, já que indivíduos arbóreos serão suprimidos;
- Ruídos: a geração de ruídos na área de intervenção ambiental ocorrerá devido a movimentação de máquinas, equipamentos e veículos na fase de execução da intervenção ambiental e implantação do empreendimento;
- Alteração da micro fauna: alterações na comunidade microbiana e da fauna do solo devido à movimentação de maquinário na área na fase de implantação;
- Compactação do solo: possível compactação do solo devido a movimentação de máquinas, veículos e caminhões na fase de execução da intervenção ambiental e implantação do empreendimento;
- Geração de poeira: a geração de poeiras na área de intervenção ocorrerá devido a movimentação de máquinas, equipamentos e veículos na fase de implantação do empreendimento;
- Exposição do solo: a retirada da cobertura vegetal, acarreta na exposição do solo, deixando-o propensões a erosões.

Medidas mitigadoras:

- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, a adoção de uma cronomossequência e uma distribuição espacial das operações, para que haja sucesso no deslocamento dos animais para áreas em conservação;
- Manutenção periódica das máquinas e equipamentos utilizados na intervenção e na fase de implantação do empreendimento;
- Uso de EPI's nas dependências do empreendimento, afim de mitigar os ruídos;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física e biológica do solo;
- Umecação das vias do empreendimento, afim de impedir que haja partículas em movimento;
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões na área que

sofrerá intervenção.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento intervenção ambiental (AIA) para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 198,00 hectares de cerrado, com o objetivo de é a implantação de um sistema de agricultura (Cafeicultura), tendo como empreendedor/responsável a TORRELAVEGA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, portador do CNPJ de nº 23.033.360/0002-76.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de área rural, denominada FAZENDA VEREDA GALHÃO, está localizada no Município de Buritizeiro, possuindo uma área total medida de 1.044,5712 ha, de Propriedade de SB CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL E OUTRA , inscrito sob CNPJ nº 23.956.882/0001-69, registrado sob a matrícula 26.191, no Ofício de Registro de Imóveis de Pirapora/MG (73261668), esta por sua vez celebrou Contrato de Arredamento (73261670) com a Empreendedora Responsável.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 198,0000 hectares de cerrado**, localizada na propriedade **FAZENDA VEREDA GALHÃO**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao **Uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.**”

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

- PROJETO DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DE CERRADO

O propósito do presente documento é apresentar o Projeto de Preservação de Vegetação Nativa de Cerrado que compõe a documentação necessária para solicitação de autorização para intervenção ambiental (AIA) na modalidade “Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo”, junto ao IEF (URFBio Norte), cuja a finalidade é a implantação de atividade cafeeira na Fazenda Vereda Galhão, localizada na zona rural do município de Buritizeiro/MG.

O objetivo principal do Projeto de Preservação de Vegetação Nativa de Cerrado é atender a legislação florestal vigente, quanto ao uso racional do cerrado nativo ou em estágio secundário de regeneração, conforme o inciso XII do Art. 6º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102, de 26 de outubro de 2021 e de acordo com a Lei Nº 13.047 de 17 de dezembro de 1998.

O projeto apresenta a área escolhida para preservação de vegetação nativa de Cerrado pelo requerente Torrelavega Administracao e Participacoes S/A, em atendimento a legislação florestal vigente.

Dessa forma, como a intervenção ambiental está ligada a supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo para a implantação de atividade cafeeira em área de 198,00 hectares, o projeto prevê a preservação de 2% de vegetação nativa de cerrado em área correspondente a 3,9911 hectares.

A área proposta para preservação de vegetação nativa de cerrado, está sendo sugerida devido a proximidade da área em questão com as demais em preservação na Fazenda Vereda Galhão e se encontra representada no memorial descritivo a seguir:

- Perímetro: 1.629,796 metros;
- Área: 3,9911 hectares;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.114.695,4232m e E 496.237,1578m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 166°07'41" e 679,299 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.114.035,9369m e E 496.400,0228m; 141°40'34" e 49,973 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.113.996,7323m e E 496.431,0112m; 144°07'17" e 22,386 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.113.978,5934m e E 496.444,1312m; 221°30'24" e 45,244 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.113.944,7114m e E 496.414,1480m; 324°57'08" e 14,457 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.113.956,5469m e E 496.405,8460m; 316°38'37" e 40,617 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.113.986,0791m e E 496.377,9614m; 315°51'13" e 35,299 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.114.011,4081m e E 496.353,3762m; 319°00'02" e 30,337 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.114.034,3041m e E 496.333,4734m; 329°59'58" e 2,555 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.114.036,5164m e E 496.332,1961m; 317°05'20" e 8,910 m até o vértice 11, de coordenadas N 8.114.043,0422m e E 496.326,1296m; 312°37'43" e 15,188 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.114.053,3284m e E 496.314,9546m; 349°01'36" e 48,679 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.114.101,1170m e E 496.305,6884m; 358°55'41" e 57,425 m até o vértice 14, de coordenadas N 8.114.158,5316m e E 496.304,6141m; 352°50'19" e 10,257 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.114.168,7089m e E 496.303,3354m; 347°27'30" e 28,445 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.114.196,4748m e E 496.297,1586m; 353°03'44" e 10,587 m até o vértice 17, de coordenadas N 8.114.206,9840m e E 496.295,8798m; 345°28'14" e 8,913 m até o vértice 18, de coordenadas N 8.114.215,6124m e E 496.293,6436m; 347°46'02" e 42,220 m até o vértice 19, de coordenadas N 8.114.256,8742m e E 496.284,6977m; 352°14'42" e 130,289 m até o vértice 20, de coordenadas N 8.114.385,9712m e E 496.267,1166m; 346°48'01" e 102,601 m até o vértice 21, de coordenadas N 8.114.485,8619m e E 496.243,6878m; 343°53'33" e 5,757 m até o vértice 22, de coordenadas N 8.114.491,3928m e E 496.242,0906m; 340°10'10" e 47,389 m até o vértice 23, de coordenadas N 8.114.535,9720m e E 496.226,0142m; 358°06'57" e 48,812 m até o vértice 24, de coordenadas N 8.114.584,7576m e E 496.224,4092m; 359°59'21" e 4,757 m até o vértice 25, de coordenadas N 8.114.589,5145m e E 496.224,4083m; 355°42'12" e 8,542 m até o vértice 26, de coordenadas N 8.114.598,0326m e E 496.223,7683m; 350°26'19" e 67,981 m até o vértice 27, de coordenadas N 8.114.665,0696m e E 496.212,4762m; 342°46'41" e 13,666 m até o vértice 28, de coordenadas N 8.114.678,1227m e E 496.208,4301m; 335°16'04" e 14,249 m até o vértice 29, de coordenadas N 8.114.691,0648m e E 496.202,4686m; 82°50'20" e 34,962 m até o vértice 1, ponto inicial

da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontramse representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES E VALIDADE

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS e terá a validade da mesma.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC **SUPERVISÃO REGIONAL**

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães

MASP: 1403998-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá

MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 17/01/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 18/01/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80147828** e o código CRC **5A391758**.